DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE	
Nº/Ano: 05/2026	
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde – Departamento de Tecnologia da Informação.	
Responsável pela Demanda: Guilherme Roberty Goulart	Matrícula: 14384
E-mail: ti.saude@jatai.go.gov.br	Telefone: (64) 3606-3674

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto:
(X) Material de consumo ( ) com serviço
( ) Material permanente ( ) com serviço
( ) Serviço não continuado ( ) com material
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) com material
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) com material
( ) Serviço de engenharia
( ) Obra

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Forma de contratação:
Será realizo por dispensa de licitação.

Grau de prioridade: médio

Tipo de demanda:

Nova demanda (X)
Demanda já existente ()

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA

Data prevista: Imediata
Existe possibilidade de ajuste desta data: () Sim (X) Não

OBJETO A SER CONTRATADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	**Testador de Cabo de Rede Noyafa NF-8209 RJ45 RJ11 PoE Cat5 Cat6**	und	1	R$ 526	R$ 526

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O testador de cabos é um equipamento muito utilizado na diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria de Saúde para identificar problemas e atestar o funcionamento de rede. Devido ao

equipamento utilizado ter parado de funcionar, é necessário a compra de um novo testador de cabo de rede.

A finalidade do conjunto destes equipamentos de informática é atender as atividades-fim mais imediatas da diretoria de Tecnologia da Informação.

2. Justificativa do quantitativo a ser adquirido

O quantitativo apresentado teve como base a necessidade de substituir o equipamento anterior uqe parou de funcionar o departamento de TI para o testador.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	**Testador de Cabo de Rede Noyafa NF-8209 RJ45 RJ11 PoE Cat5 Cat6**	und	1	R$ 526	R$ 526

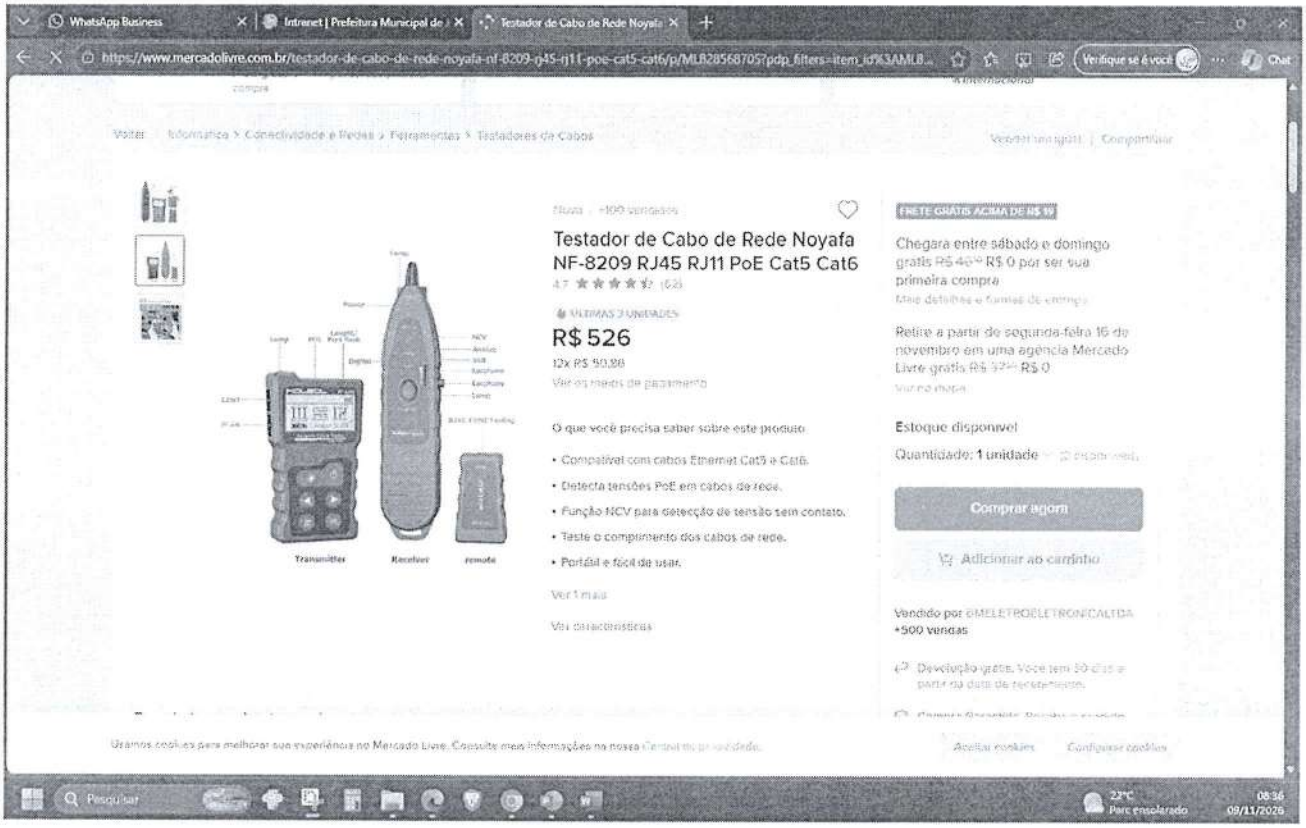
3. Outras informações complementares:

Nome: Guilherme Roberty Goulart

Jataí, 09 de novembro de 2026.

Guilherme Roberty Goulart

GUILHERME ROBERTY GOULART
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Matrícula: 14384


WhatsApp Business
Intranet | Prefeitura Municipal de J
Testador de Cabo de Rede Noyafa
https://www.mercadolivre.com.br/testador-de-cabo-de-rede-noyafa-nf-8209-rj45-rj11-poe-cat5-cat6/p/MLB28568705?pdp_filters=item_id%3AMLB...
Verifique se é você
Chat
Voltar
Informática > Conectividade e Redes > Ferramentas > Testadores de Cabos
Vender um igual | Compartilhar
Testador de Cabo de Rede Noyafa NF-8209 RJ45 RJ11 PoE Cat5 Cat6
4.7 (62)
ÚLTIMAS 3 UNIDADES
R$ 526
12x R$ 50,98
Ver os meios de pagamento
O que você precisa saber sobre este produto
• Compatível com cabos Ethernet Cat5 e Cat6.
• Detecta tensões PoE em cabos de rede.
• Função NCV para detecção de tensão sem contato.
• Teste o comprimento dos cabos de rede.
• Portátil e fácil de usar.
Ver mais
Ver características
Transmitter
Receiver
remote
FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19
Chegará entre sábado e domingo
grátis R$ 46,90 R$ 0 por ser sua primeira compra
Retire a partir de segunda-feira 16 de novembro em uma agência Mercado Livre grátis R$ 32,90 R$ 0
Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Vendido por GMELETROELETRONICALTDA
+500 vendas
Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies
Configurar cookies
Pesquisar
22°C
Parc ensolarado
08:36
09/11/2026

DEMANDA T.I. Nº 05/2026

DE: **Guilherme Roberty Goulart**
Analista de Tecnologia Da Informação

PARA: **Élio Caetano de Assis**
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: *A compra de Testador de Cabo de Rede.*

Solicitamos autorização *para comprar um Testador de Cabo de Rede*, visando substituir equipamento que parou de funcionar. Considerando que este item é muito importante para a solução e atendimento rápido do departamento de TI. Segue abaixo e descrição e especificação do Termo de Referência:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**Testador de Cabo de Rede Noyafa NF-8209 RJ45 RJ11 PoE Cat5 Cat6**	und	1

Jataí, 09 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Guilherme Goulart

Guilherme Roberty Goulart
Analista de Tecnologia Da Informação
Matrícula: 14384

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a *Testador de Cabo de Rede*, dessa forma, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jataí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**Testador de Cabo de Rede Noyafa NF-8209 RJ45 RJ11 PoE Cat5 Cat6**	und	1

3. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí.

4. DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado para contratação do serviço será o **menor preço por item.**

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Justifica-se o pedido devido o testador de cabos ser um equipamento muito utilizado na diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria de Saúde para identificar problemas e atestar o funcionamento de rede. Considerando que ao Equipamento utilizado ter parado de funcionar, é necessário a compra de um novo testador de cabo de rede.

Considerando o inciso II, da Lei 14.133/2021 que traz que "É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

A finalidade do conjunto deste material é atender as atividades-fim mais imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí.

Solicito a compra do item supracitado.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 5 dias úteis;

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos municipais, cuja dotação será informada através da Certidão do Departamento da Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O pagamento será efetuado em conformidade com a apresentação de nota fiscal.

9.2. Fornecer as informações, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.

9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, firmando-lhe o prazo para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos itens fornecidos.

9.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

9.2 A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

9.3 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do certame, compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

9.4 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

9.5 A contratada deverá emitir Notas Fiscais em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.

11.2 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

11.6 Fica designado o servidor Guilherme Roberty Goulart, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme a quantidade de créditos emitidos, observados o número de beneficiários e o valor facial dos créditos, bem como da confirmação do lançamento do crédito mensal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura atestada pelo gestor do Contrato.

12.2 A contratada deve manter em dia suas obrigações legais e tributárias, de qualquer espécie, perante os órgãos públicos, nos termos das leis e normas regulamentares aplicáveis.

12.3 O valor médio estimado deverá ser apurado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1 Para contratação exposta neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13.2 A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

13.3 Para aferição do valor dos serviços deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

13.4 Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei nº 14133/2021, a presente contratação poderá ser procedida com a publicação de aviso prévio no site do município.

Jataí, 09 de novembro de 2026.

Guilherme Goulart

Guilherme Roberty Goulart
Analista de Tecnologia Da Informação
Matrícula: 14384